



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “LIGA DESPORTIVA
SEBASTIANENSE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “LIGA DESPORTIVA SEBASTIANENSE”, registrada no CNPJ sob o n.º 20.064.613/0001-08, com sede na Avenida Brasília, n.º 180, centro, no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

Parágrafo único – A referida entidade foi fundada no dia 25 de setembro de 2013, em conformidade com seu Estatuto, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial, cultural e desportiva.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Sebastião do Oeste, 30 de novembro de 2015.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.